



CANOASPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**

EDITAL Nº 04, DE 2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02, DE 2020. “Contratação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - FASSEM”. Data: 14/07/2020, às 11h. Edital em www.canoasprev.rs.gov.br, link “Licitações”.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02, DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, com sede na Avenida Inconfidência, nº 817- Centro, CEP: 92020-303, no Município de Canoas/RS, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação acima identificada, que tem como objeto: “Contratação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - FASSEM”, conforme especificações quantitativas e qualitativas, descritas no Anexo I – Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 829/2009, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, solicitada através do Processo nº C0736/2020, RI 059 de 22 de ABRIL de 2020.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.3. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 10 horas do dia 14/07/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10 horas do dia 14/07/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11 horas do dia 14/07/2020.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro (por Lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@canoasprev.rs.gov.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoes@canoasprev.rs.gov.br não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos e que estejam cadastrados / credenciados junto à Central de Compras do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei n.º 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

2.5.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme Anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) obtida junto ao provedor do sistema, dirigindo-se a quaisquer Agências do Banco do Brasil S.A.

3.1.1. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S.A.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebidos junto ao Banco do Brasil S.A., poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.1.1.1. VALOR GLOBAL DO LOTE, ASSIM COMPOSTO:

4.1.1.1.2. Soma dos valores para conversão, implantação e treinamento + valor total para locação com manutenção mensal multiplicado por 12 (doze) meses + o valor total para os serviços estimados.

4.1.1.2. O VALOR GLOBAL será apurado conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II.

4.1.1.3. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.1.4. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.1.5. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.1.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.2. Observações relativas à Proposta Financeira.

4.1.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.1.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.1.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.1.2.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados conforme as disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 012/2013.

4.1.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista está no item 1.5., deste edital.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das Propostas Financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

6.1. A licitante vencedora da etapa de lances deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2. Declaração formal, conforme Anexo III, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, V, da Lei n.º 8.666/1993;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal n.º 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014.

6.1.3.2. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;

6.1.3.3. Certidão de regularidade fiscal junto ao Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários), dentro do prazo de validade;

6.1.3.4. Caso a licitante tenha filial(is) no Município de Canoas (RS) deverá apresentar Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Canoas (RS), dentro do prazo de validade;

6.1.3.5. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF n.º 1005/2010;

6.1.3.6. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhista, dentro do prazo de validade.

6.1.4. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:

6.1.4.1. Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.6. Comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público.

6.1.6.1. Entende-se como compatível e pertinente a comprovação de fornecimento de sistema de informação gerenciador Fundo de Assistência à Saúde, para entidades com massa de



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

segurados não inferior à 4.000 (quatro mil) pessoas, que equivale à aproximadamente 50% do quantitativo de segurados atendidos pelo CANOASPREV.

6.1.6.2. Os proponentes poderão complementar o(s) Atestado(s) apresentado(s) através de contratos, declarações, notas fiscais, ou qualquer documento que auxilie na demonstração da compatibilidade exigida.

6.1.6.3. Caso o Pregoeiro entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para caracterizar, de forma indubitável, a compatibilidade com o objeto a ser licitado, poderá ser realizada diligência com fulcro no parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei 8.666/93.

6.1.6.4. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

6.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução podendo ser autenticados pelo CANOASPREV, com a Equipe de Apoio, no período das 13 às 18 horas, de segunda feira à sexta feira, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o pregoeiro, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas apresentação de cópias em papel termo-sensível (fax).

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Após, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras recebidas, passando o pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de MENOR PREÇO e os valores praticados no mercado e estimados no Anexo I – Termo de Referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante arrematante imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou MENOR PREÇO quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente Proposta Financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação

7.3.1. A licitante que teve a Proposta Financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao pregoeiro, via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a Proposta Financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1. do edital, devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

7.3.1.1.1. Declarações / Certidões (Em caso de necessidade)

7.3.1.2. O pregoeiro, a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante

7.3.2. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo pregoeiro, dos



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: *Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, sito à Avenida Inconfidência, 817, Canoas/RS CEP: 92020-303, com a identificação aparente no envelope de A/C do Pregoeiro, Pregão Eletrônico nº 01-2020.*

7.3.3. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências do edital será desclassificada e/ou inabilitada, e o pregoeiro examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do Edital, até encontrar proposta que atenda ao Edital e cuja licitante atenda às exigências de habilitação. Também nessa fase o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. O CANOASPREV, através da Comissão Especial de Avaliação, realizará, em sessão pública, teste de conformidade dos sistemas da empresa licitante vencedora, com o objetivo de comprovar se os sistemas realmente dispõem dos requisitos gerais e as descrições funcionais e características específicas mínimas de cada módulo licitado, constantes no ANEXO I – Termo de Referência do presente Edital.

8.2. A Comissão Especial de Avaliação, se reserva o direito de avaliar, todos os requisitos gerais, descrições funcionais e características específicas, e/ou aqueles que julgar necessário, dentre todos apresentados no Termo de Referência ANEXO I.

8.3. A responsabilidade de providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do teste de conformidade será da licitante. A conexão à internet (tecnologia 3G ou outros) caberá ao CANOASPREV, bem como a responsabilidade pela disponibilização do espaço para realização do mesmo.

8.4. Caso a solução da licitante não seja aprovada no teste de conformidade, a mesma será desclassificada, sendo convocada para a realização deste teste, licitante segunda colocada no certame, e assim sucessivamente. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital e consequente aprovação no teste de conformidade, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o presente objeto, para o qual apresentou proposta.

8.5. Em razão da pandemia do novo Coronavírus, e em consonância com o Decreto Municipal nº 70 de 2020, a realização da Prova de conceito poderá ser adaptada de modo a ser realizada remotamente, mantidas todas as condições para aprovação no teste de conformidade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após ser declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para motivar tal intenção. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro e remetido para o e-mail licitacoes@canoasprev.rs.gov.br, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o prosseguimento das etapas seguintes da licitação.

9.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.



CANOASPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**

9.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

9.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 9.1., nos autos do processo, bem como, no sistema eletrônico.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente dará prosseguimento às demais etapas da licitação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a Autoridade Competente homologará a licitação.

10.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

10.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

10.4. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo CANOASPREV, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O CANOASPREV convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CANOASPREV, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2. É facultado ao CANOASPREV, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realização das etapas de habilitação e prova de conceito, ou revogar a licitação.

11.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Anexo V - Minuta de Contrato, os quais deverão ser atendidos na íntegra.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa compensatória equivalente a 30% do valor proposto;

13.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

13.1.3. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória de 10%, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.4. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.5. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após as quais será considerado como inexecução contratual, multa moratória de 0,20%;

13.1.6. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.7. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

13.1.8. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 30.02.04.122.0020.2212.3339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse do CANOASPREV, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

14.5. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º., da Lei nº.8.666/1993, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/1993.

14.6. Para maiores informações e esclarecimentos relativos à licitação, poderão ser obtidos no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, com a Comissão de Licitação, telefone (51) 3462-8800, no horário das 09 às 17h30, sito na Avenida Inconfidência, 817, 3º andar - Centro, Canoas/RS.

14.7. **Considerando a pandemia do novo Coronavírus, e em consonância com o Decreto Municipal nº 70 de 2020, os prazos e condições estabelecidas neste Edital poderão sofrer ajustes e adaptações, por determinação do Executivo Municipal, da Diretoria do CANOASPREV, ou por razões apresentadas pelo(s) licitante(s), desde que devidamente justificadas pela(s) licitante(s) e aceitas pelo Pregoeiro.**

Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Gerson Luiz de Antoni
Presidente em exercício do CANOASPREV



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal de Canoas - FASSEM, conforme detalhamento descrito a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

A presente Contratação justifica-se na necessidade de manter informatizados todos os processos relacionados ao Fundo de Assistência a Saúde do Servidor Municipal - FASSEM, proporcionando otimização, eficiência e controle aos processos relativos ao Fundo, além de maior eficiência gerencial e melhor atendimento aos beneficiários. O atual Sistema é fornecido através de Contrato que não pode mais ser renovado, sendo assim necessária a realização de nova licitação.

A solução atenderá as necessidades de gestão e planejamento relativos aos serviços de assistência à saúde, proporcionando confiabilidade aos dados cadastrais, a informatização de autorizações de procedimentos, exames e consultas através de portal de acesso à Credenciados e segurados, bem como o acompanhamento dos serviços realizados e o seu faturamento, proporcionando eficiência e a eficácia na gestão.

O sistema deverá possibilitar o acesso remoto de credenciados prestadores de serviços ao Instituto, de modo que não seja necessário o comparecimento do beneficiário na sede do CANOASPREV para autorização de procedimentos. Todo o processo de autorização de procedimentos deverá ser realizado através Sistema. Tal exigência permite agilidade dos processos, facilita o atendimento aos beneficiários, evita custos com recursos humanos (servidores e estagiários) para atendimento presencial.

No planejamento da contratação pretendida vislumbrou-se a necessidade de aferição, no ato do julgamento das propostas apresentadas, do atendimento às características e especificidades inerentes a complexidade da solução, elencadas na especificação do objeto. Neste contexto foi delineada metodologia de apresentação e julgamento dos sistemas oferecidos no certame licitatório, denominada Prova de Conceito.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

O objeto será contratado através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei nº. 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 829/09 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Do Objeto: É objeto múltiplo da presente licitação:

4.1.1. a contratação, sob a modalidade de locação mensal, do licenciamento do direito de uso de sistema integrado (ERP) para gestão do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal;

4.1.2. a prestação dos serviços de implantação, manutenção e suporte à utilização desse sistema;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

4.1.3. a prestação dos serviços de hospedagem desse sistema em nuvem, com garantia de acesso aos usuários autorizados pelo CANOASPREV;

4.1.4. a prestação dos serviços de gerenciamento completo do sistema, incluindo fornecimento de Sistema Operacional, Banco de Dados, Antivírus e Firewall devidamente licenciados, de acordo com as funcionalidades e exigências constantes neste Edital e abrangendo todas as seguintes atividades;

4.1.5. Implantação do sistema em nuvem, com disponibilização e garantia de acesso aos usuários autorizados pelo CANOASPREV, incluindo:

4.1.5.1. customização do sistema para atendimento dos requisitos exigidos neste Termo de Referência;

4.1.5.2. migração dos dados atuais;

4.1.5.3. treinamentos aos usuários; e,

4.1.5.4. operação assistida in loco aos funcionários do CANOASPREV.

4.1.6. Hospedagem dos servidores em DataCenter de alta disponibilidade, em nuvem, sem a necessidade de instalação de softwares na estação cliente, garantindo:

4.1.6.1. todas as licenças dos softwares de banco de dados, sistema operacional e antivírus necessárias para os servidores em nuvem;

4.1.6.2. desempenho ideal e alta disponibilidade;

4.1.6.3. Garantia de no mínimo 99,5%(noventa e nove virgula cinco) de disponibilidade do serviço prestado.

4.1.6.4. escalabilidade: disponibilização de recursos sem necessidade de interromper a utilização do sistema;

4.1.6.5. atualização do sistema;

4.1.6.6. resposta à auditoria externa sobre os serviços prestados;

4.1.6.7. acesso a softwares de terceiros quando necessário para a exportação de dados do sistema;

4.1.7. Realização de backup em nuvem, sendo:

4.1.7.1. dados replicados, garantindo disponibilidade em caso de desastre; e,

4.1.7.2. garantia da integridade dos dados.

4.1.8. Administração do banco de dados, incluindo:

4.1.8.1. otimizações e resolução de gargalos (*tuning*);

4.1.8.2. criação, implantação e manutenção da política de segurança; e,

4.1.8.3. aplicação de *patches* e atualizações.

4.1.9. Atualizações do sistema; e,

4.1.10. Manutenção e suporte à utilização do sistema.

4.1.11. São as funcionalidades:

A - Requisitos Imprescindíveis:



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Item	Requisito funcional imprescindível ao <i>software</i>
1	Módulo para gestão de plano de saúde e de plano Odontológico, com suas tabelas de procedimentos no padrão TUSS já cadastradas.
2	Padrão TISS implementado e nativo, na versão vigente.
3	WebServices do padrão TISS vigente.
4	Interface WEB de autorização (integrada e nativa).
6	Módulo de geração de relatórios pelo usuário.
7	Portal web e aplicativo para dispositivos móveis (Smartphones e tablets) para que o beneficiário pesquise a rede credenciada.
8	Portal Web para os credenciados lançarem as contas médicas e odontológicas.
9	Portal web, de acordo com os requisitos do padrão TISS, para acesso externo pela Rede Credenciada, Beneficiários, Auditores e operadores, às funcionalidades do sistema.
10	Hospedagem em nuvem.
11	Efetuar integração com os sistemas do CANOASPREV, realizando importação e exportação de dados através dos layouts solicitados.

B - Requisitos de infra-estrutura (hardware, *softwares* de terceiros e serviços):

HOSPEDAGEM EM NUVEM	
1	Hospedagem dos servidores em DataCenter de alta disponibilidade, em nuvem, sem a necessidade de instalação de softwares na estação cliente, garantindo: <ul style="list-style-type: none"> • todas as licenças dos <i>softwares</i> de banco de dados, sistema operacional e antivírus necessárias para os servidores em nuvem; • desempenho ideal e alta disponibilidade; • Garantia de no mínimo 99,5%(noventa e nove virgula cinco) de disponibilidade do serviço prestado. • escalabilidade: disponibilização de recursos sem necessidade de interromper a utilização do sistema; • atualização do sistema; • resposta à auditoria externa sobre os serviços prestados; • acesso a <i>softwares</i> de terceiros como Microsoft Word, Excel e outros se necessário.
BACKUP EM NUVEM	
2	Realização de <i>backup</i> em nuvem, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • dados replicados, garantindo disponibilidade em caso de desastre; e, • garantia da integridade dos dados.
ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS	
3	criação, implantação e manutenção da política de segurança;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

4	Otimizações e resolução de Gargalos (tuning);
5	Aplicação de patches e atualizações.
CONTINGÊNCIA E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO	
6	Garantia de no mínimo 99,5% (noventa e nove virgula cinco) de disponibilidade do serviço prestado.
7	A arquitetura permite escalabilidade dos servidores de aplicação e WEB, se adequando ao aumento de demanda sem necessidade de interrupção dos serviços.
8	Garantia da integridade dos backups.
SEGURANÇA	
9	A política de senhas deve ter as seguintes restrições: <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo 7 caracteres; • Deve possuir pelo menos 3 dos 4 requisitos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - Letra maiúscula entre A e Z - Letra minúscula entre a e z - Número (0 a 9) - Caractere especial (por exemplo, !@#%)
10	<ul style="list-style-type: none"> • As conexões ao ambiente devem ser criptografadas (128bits) e contidas em canal seguro (SSL).
LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE TERCEIROS	
11	Fornecer todas as licenças de softwares de terceiros necessárias para o perfeito funcionamento do ambiente.
12	Aplicação de patches, correções e atualizações de todo o ambiente.

C - Funcionalidades Requeridas:

CONTROLE DE USUÁRIOS	
1	Definição de campos obrigatórios no sistema em CADASTROS (inclusão e alteração).
2	Cadastro de categorias de usuários.
3	Cadastro de usuários do sistema.
4	Cadastro de perfis de acesso (telas, funções, visualizações, consultas).
5	Controle de perfis em nível de tela, funções, visualizações, inserções, alterações e consultas.
6	Vínculo de usuários X perfis X tipo de usuário.
7	Validação do CEP conforme base de dado dos correios
8	Validação de CPF – Cálculo de Dígito Verificador
9	Validação de CNPJ – Cálculo de Dígito Verificador
10	Permitir pesquisa do tipo texto por qualquer ocorrência de caracteres tanto maiúsculas quanto minúsculas.
11	Função de alterar a Senha para usuários do sistema.



12	Manter registros históricos de todas as ações realizadas no sistema com logs de usuários.
13	Emitir relatório de auditoria de transações
CADASTRO (PRODUTOS, BENEFICIÁRIOS E CREDENCIADOS)	
14	Cadastro de produtos.
15	Cadastro de Tabelas de ressarcimento e pagamento ao prestador.
16	Cadastro de Várias Tabelas de Procedimentos (Ex. AMB, CBHPM, TUSS, TUSS Odontológica, AMB, etc.).
17	Possibilitar importação da tabela de procedimentos.
18	Cadastro de tabela de valores de procedimentos com data de início de vigência no credenciado. O pagamento dos atendimentos realizados deve respeitar a data de execução do procedimento.
19	Manter histórico das tabelas (quando iniciar outra vigência).
20	Parametrização de Regras de Carências diferenciadas.
21	Vincular a data de carência ao beneficiário.
22	Permitir alteração de carência por beneficiário, por família, por empresa, por contrato.
24	Validação da data de nascimento do beneficiário: - não permitir que a data seja superior a data atual, ou à data de inclusão ou à data de vencimento da próxima contra-prestação ou à data de validade da carteira. - não permitir que a data de nascimento do dependente filho seja inferior a de seu titular (Pai).
25	Fazer validação em caso de repetição do mesmo CPF.
26	Cadastro de Endereço – Residencial, Comercial, Cobrança (com campo para número de residência e complemento dentre outros).
27	Cadastro de credenciados, com identificação nominal e por especialidade.
28	A pesquisa do endereço deve ser realizada fazendo leitura na base de CEP do correio. A busca deve ser pelo CEP ou pelo nome da rua, mas deve permitir a alteração manual dos dados.
30	Cadastro de motivos de cancelamento e suspensão.
31	Exclusão de beneficiários inadimplentes: o sistema deverá permitir a exclusão de beneficiários inadimplentes a mais de 60 dias (de acordo com regras de exclusão para inadimplência).
32	Cadastro de motivos de solicitação de 2º via de carteirinha do beneficiário: - perda ou extravio; - roubo; - danificada.
33	Controle de número de matrícula do beneficiário para interface do CANOASPREV
34	Layouts pré-definidos de arquivo para importação de massa de beneficiário (inclusão, alteração e exclusão) junto à prefeitura.
36	Validação das regras do contrato (parâmetros do contrato) no cadastro manual de beneficiários.



37	Permitir LIBERAR movimentação de beneficiários com dados incorretos ou incompletos (inclusão, exclusão, alteração) conforme aprovação de nível de acesso.
38	Permitir reativação de beneficiário ou nova inclusão (novo código) caso o beneficiário tenha sido cancelado. Deve ser validado o CPF do beneficiário e o motivo da exclusão.
39	Permitir customizar layout para geração da carteirinha do beneficiário.
40	Gerar relatório (dentro do layout definido) de carteirinhas a serem impressas. O relatório deve considerar as novas inclusões, as solicitações de 2º via de carteirinha e as alterações de dados cadastrais do beneficiário.
41	Geração de etiquetas para correspondências;
42	Relatório de Retorno de importação da movimentação cadastral da Prefeitura (quantidade de beneficiários importados, beneficiários que não foram importados com os respectivos erros).
43	Relatório de movimentação: - por beneficiário; - por credenciado; - por período; - por tipo de movimentação (inclusão/exclusão/alteração);
44	Relatório de 2ª via de carteirinha.
45	Relatório de inadimplentes.
46	Cadastro da empresa prestadora de serviço (PJ).
47	Cadastro de Credenciados (PJ ou PF) com dados obrigatórios (ex: dados bancários, CNES, endereços de atendimento etc.).
48	Cadastro de negociações, vinculado à Tabela de procedimentos para pagamento do credenciados.
49	Cadastro de Especialidades.
50	Cadastro de pacotes de serviços, contendo toda a sua composição (diárias, taxas, materiais, medicamentos e procedimentos).
51	Cadastro do local do atendimento.
52	Cadastro de permissões de atendimento do credenciados. Exemplo – credenciados não é especialista em Cirurgia, mas tem permissão para atender cirurgias.
53	Vincular o credenciado a mais de uma especialidade e a mais de uma permissão de atendimento.
54	Parâmetros de impostos tributáveis do credenciado vinculado ao cadastro de credenciado (PF ou PJ). Exemplo – retenção de impostos (ISS – PIS/COFINS – IR).
55	Check list de documentação cadastral, validade da documentação.
56	Vincular credenciado à empresa credenciada (quando o credenciado pertencer a um corpo clínico – empresa PJ).
57	Criar vínculo da tabela paga ao credenciado à tabela de negociação.
58	Permitir negociações de valores diferenciadas por credenciado, tanto em valor, quanto em CH (coeficiente de honorários).
59	Consulta ao credenciado (razão social, nome fantasia, clinica, código).



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

60	Campo para inserção e controle de remessa de documentos entregues aos credenciados.
61	Relatório dos últimos descredenciados e credenciados e do número real atualizado de credenciados.
62	Relatório de credenciados exclusivo por cidade.
63	Relatório da provisão de pagamento para os credenciados.
64	Relatório de contas de credenciados em atraso.
65	Relatório de pagamentos pendentes.
66	Relatório de credenciados ativos.
67	Relatórios de credenciados em atendimento e sem atendimento.
68	Relação de procedimentos glosados no pagamento.
69	Cadastro de beneficiário com controle de fotografia
70	Impressão do cartão de identificação independente de marca e modelo de impressora
71	Relatório para IR com valores pagos referente ao FASSEM FIXO e a COPARTICIPAÇÃO, separado por percentual de beneficiário tanto o fixo como o variável.

	PORTAL WEB PARA ACESSO REMOTO (AUDITOR, EMPRESA, BENEFICIÁRIO E CREDENCIADO)
72	Autenticação de LOGIN
73	Tela de dados cadastrais da Empresa (Nº do contrato, vigência, valor, plano).
74	Permitir movimentação de beneficiários (movimentação cadastral), pesquisando beneficiário por código, nome, CPF, matrícula, carteira.
75	Possibilidade de troca de senha pelo usuário
76	Permitir movimentação de beneficiários através de ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO.
78	Consulta da Rede Credenciada de acordo com o plano contratado.
79	Solicitação de ressarcimento de procedimentos.
80	Retirada de guias pendentes após aprovação pelo CANOASPREV
81	Relatório de Retorno da Movimentação Cadastral: - Beneficiários incluídos; - Beneficiários excluídos; - Registros não processados – motivo de não processamento.
82	Relatório de cliente (carteira da empresa). Quantidade de clientes. Situação do Cliente (ativos, excluídos, em carência).
83	Relatório de Informes de Rendimentos Empresa e pessoa física (IR).
84	Relatórios Gerenciais (Receita, Custo, Utilização)
85	Pesquisa pelo nome ou código completo do beneficiário.
86	Elegibilidade na liberação de senhas de autorização para a realização de procedimentos odonto-médico-hospitalares, com a realização de todas as consistências necessárias.
87	Exibir histórico de procedimentos já executados para o beneficiário (por procedimento e por data de realização).



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

88	Emitir as guias TISS – Consulta, SP/SADT, Solicitação de Internação e GTO.
89	Permitir a inclusão de resultados de exames realizados pelos beneficiários do CANOASPREV
90	Permitir consulta a procedimentos pendentes (ainda sendo analisados pela auditoria).
91	Permitir a emissão de senha de autorização para procedimentos previamente autorizados pela Operadora.
92	Envio de arquivo XML de faturamento eletrônico no padrão TISS, para validação on-line da estrutura do arquivo, bem como de seu conteúdo.
93	Extrato de procedimentos pagos, demonstrativo de análise de contas.
94	Acompanhamento das faturas médicas enviadas ao CANOASPREV (data de processamento, dados da Nota Fiscal, valores de glosa etc.).
95	Permitir ao beneficiário acesso ao extrato de procedimentos pagos, demonstrativo de análise de contas.
AUDITORIA MÉDICA/TÉCNICA	
96	Cadastro de Regras de auditoria eletrônica (parametrização de regras). Por procedimento, por credenciado e por beneficiário.
97	Parâmetros de auditoria eletrônica por credenciado/ procedimento/ período.
98	Parametrizar serviços com dependência obrigatória e dependência proibitiva.
99	Permitir parametrizar hierarquia das glosas.
100	Cadastro de motivos de negativas e pendências na autorização de guias.
101	Validar restrição de atendimento do credenciado/ procedimento/ período caso exista alguma.
102	Pesquisa pelo número da guia.
103	Visualizar o histórico clínico do beneficiário.
104	Disponibilizar informações do cadastro do beneficiário, inclusive cidade, idade, e carência.
105	Disponibilizar informações sobre o cadastro do credenciado inclusive, especialidade (permissões), cidade.
106	Visualização do histórico do credenciado.
107	Possibilitar a mudança no status do procedimento.
108	Campo específico para contato do auditor clínico/ auditoria do CANOASPREV (com permissão de visualização apenas da auditoria clínica e auditoria).
109	Detalhamento de serviços: especialistas, visitas hospitalares, auxiliares, anestesistas.
110	Conciliação automática de serviços através de importação de arquivo XML fornecido por credenciados, no padrão TISS (Troca de Informações em Saúde Suplementar).
111	Permitir a parametrização de todas as restrições de elegibilidade existentes no sistema, definindo as regras para autorização (autorizar, negar ou deixar pendente) e para conciliar/faturar, definindo qual restrição vai ser glosada, e já lançando automaticamente o código da glosa.
112	Permitir o controle de glosas e revisão de glosas.



113	Permitir o controle de adiantamentos e parcelamentos de pagamentos ao credenciado.
114	Glosas automáticas de valores e itens parametrizados, após leitura do arquivo TISS do credenciado.
115	Controle de valores de Materiais, Medicamentos, OPME, com importação automática das tabelas Brasíndice e Simpro.
116	Possibilidade de alteração da data de execução do procedimento ANTES do fechamento para pagamento.
117	Liberar a guia de tratamento para pagamento (fechamento) somente após auditoria final.
118	Relatório de validação eletrônica de procedimentos negados, por período, por credenciado, por especialidade.
119	Relatório de guias de tratamento, por período, por credenciado, por especialidade.
ATENDIMENTO	
120	Tela de controle de atendimentos exibidas por status/cor de atendimento (aberto, em atendimento...)
121	Pesquisa de Beneficiário por nome/código (exibir dados do beneficiário como nome, código, empresa, início de vigência).
122	Pesquisa de Empresa por CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia (exibir dados da Empresa como código, empresa, início de vigência, quantidade de vidas, beneficiários).
123	Pesquisa do Credenciado por código, especialidade, nome (exibir dados como pagamentos, atendimentos, etc..)
124	Parametrizar tipos de serviços (categorias) Exemplo – Solicitar 2º via de Carteira, solicitar consultoria.
125	Cadastro de atendimentos.
126	Permitir inserções de ações no atendimento, à medida que for acontecendo novos atendimentos (manter histórico com ação, data e atendente).
127	Realizar pesquisas nos atendimentos (principalmente nos históricos das ações realizadas) por buscas relacionais.
128	Histórico de atendimentos por beneficiário, credenciado, empresa (exibir todas as ocorrências do beneficiário por data de abertura)
129	Parametrizar o envio de Alertas do contato. - por beneficiário; - por assunto; - por ocorrência; - por encaminhamento; - por escalonamento; - por prazos a serem vencidos.
130	Relatórios de atendimentos: - por período; - por Beneficiário; - por Empresa; - por Credenciado; - por Tipo;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

	- por, atendente.
	FINANCEIRO
131	Permitir faturamentos por modalidade de pagamento (boleto, débito em conta corrente, arquivo para desconto em folha da prefeitura).
132	Cadastro de formas de pagamento.
133	Cadastro de feriados.
134	Permitir geração de faturamento por diferentes datas de vencimento.
135	Gerar faturamento por item de cobrança (para contabilização do item de acordo com codificação do plano de contas).
136	Faturamento por co-participação.
137	Gerar faturamento de acordo com as rubricas de desconto parametrizadas pela prefeitura para o CANOASPREV
138	Possibilitar ajuste manual do faturamento.
139	Cobrança retroativa.
140	Gerar cobrança de co-participação sem geração de mensalidade, para os casos em que o beneficiário foi excluído e tem valor de co-participação.
141	Conciliação do faturamento (faturas emitidas x faturas baixadas).
142	Identificação de data base de faturamento.
143	Controle de inadimplentes
144	Histórico de negociações realizadas com inadimplentes (formas de quitação da dívida).
145	Permitir descontos nos faturamentos.
146	Tributação de impostos seguindo as leis vigentes para faturamento.
147	Permitir devolução de valores pagos em duplicidade pelo cliente.
148	Relatórios dinâmicos (Contratos, Vencimentos de mensalidades, cadastros, pagamentos (analítico e sintético), período de faturamentos, por empresa, por modalidade de plano, individual por pessoa, por tipo de cobrança, família ou grupo).
149	Relatório da vida financeira do beneficiário e credenciado (pessoa física e jurídica).
150	Manter registro de pagamentos aos credenciados que compõe o corpo clínico (informação de pagamento individual a cada credenciado).
151	Processamento do cálculo de pagamento dos credenciados (pagamento para PJ (clínica médica – corpo clínico) ou PF.
152	Relatório de pagamentos efetuados: - Total por clínica (corpo clinico PJ); - Detalhamentos por credenciado que compõe o corpo clinico; - Por credenciado PF.
153	Relatório de glosas por credenciado.
154	Integração com o sistema financeiro do CANOASPREV para envio das informações referente a pagamentos da Rede Credenciada.
	RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS
155	Possuir os seguintes relatórios: a) Serviços liberados por período; b) Acompanhamento de auditoria externa; c) Análise de permanência de carteira; d) Consultas por especialidade;



	<p>e) Custo médio por consulta; f) Despesas por período x padrão g) Internações em aberto; h) Inadimplentes por período; i) Resolubilidade; j) quantidade de beneficiários: por faixa etária, por bairro/cidade, por plano etc.; k) quantidade de cancelamentos: geral, por motivo etc.; l) quantidade de serviços: por procedimento/grupo de procedimentos, por faixa etária, por plano, por bairro/cidade, etc.; m) receitas x despesas: geral, por faixa etária, por beneficiário, por empresa, por bairro/cidade, por plano; n) gasto médio de consultas, por médico, incluindo exames solicitados; o) total de inclusões, exclusões. p) índice de resolubilidade de credenciados; q) índice de inadimplência; r) utilização X Receitas de empresas – para negociação de reajustes; s) Por atendimentos do credenciado, com CNPJ do prestador na capa da fatura e no corpo da fatura. t) Relatório de fatura por lançamentos anuais apresentando o valor separado para cada exercício u) por faixa etária v) Por condição (titular, cônjuge, filho, filho maior, termo de guarda...) w) Atendimento X prestador</p>
	MÓDULO ODONTOLÓGICO
156	Módulo web que Possibilita a autorização e perícia de GTO (Guias de Tratamento Odontológico), permitindo acesso a Dentistas, Clínicas e Peritos (internos e externos) a todo o Plano de Tratamento Odontológico.
157	Validar a elegibilidade (barrar caso beneficiário e/ou o credenciado esteja inativo ou suspenso).
158	Exibir histórico de procedimentos já executados para o beneficiário (permitir histórico por dente, face, região e/ou por data de realização).
159	Lançamento de código do procedimento, dente/região, e face compatíveis entre si.
160	Validar procedimento, dente/região e face do plano de tratamento, cruzando dados e de acordo com as regras estabelecidas pela Operadora.
161	Parâmetros de auditoria eletrônica por credenciado/procedimento/período.
162	Fluxo do processo de perícia controlado automaticamente pelo sistema, totalmente <i>online</i> , direcionando imediatamente a guia para os peritos e credenciados.
163	Cadastro do plano de tratamento - Pesquisa do procedimento por código, e nome.
164	Pesquisar guia pelo número, pelo nome do beneficiário ou pelo credenciado.
165	Geração automática de perícias realizadas, sem necessidade do registro da guia por parte dos peritos.
166	Visualização da guia com status de autorização, pendência ou negativa do procedimento, exibindo os motivos da negativa, autorização ou pendência do procedimento
167	Campo para preenchimento de observações que devem ser visualizadas pela credenciado / auditoria interna.



168	Possibilidade de solicitação de eventuais providências do credenciado durante a perícia.
169	Impressão da (GTO) Guia de Tratamento Odontológico, de acordo com os padrões vigentes do TISS.
170	Possibilidade de alteração da guia de tratamento em aberto.
171	Relatório do demonstrativo de pagamento/ competência (PF e PJ)- bruto e líquido (glosa e pagamento por guia).
MÓDULO DE PESQUISA DE REDE CREDENCIADA	
PORTAL WEB	
173	Oferecer opção de visualização por meio de mapas que indicam a localização geográfica individualizada dos credenciados (mapeamento gráfico).
174	Deve ser facilmente integrável ao site oficial do CANOASPREV.
175	Layout deve permitir configuração através de arquivos de estilo (CSS).
176	Deve ser totalmente integrada ao Google Maps, o que permite acesso ao "como chegar", "meus lugares", impressão, compartilhamento, locais próximos.
177	Exibição de Relação atualizada em tempo real, garantindo a fidelidade dos dados apresentados.
178	Deve permitir a pesquisa de credenciados de forma combinada por especialidade, bairro, cidade e tipo de estabelecimento.
APLICATIVO MOBILE	
179	Disponibilização de versões do aplicativo diretamente no Google Play (Android) e iTunes (Apple).
180	A identidade visual do aplicativo deve estar alinhada à da CONTRATANTE, não podendo ser uma ferramenta genérica ou com identidade visual de terceiros.
182	Permitir acesso às informações da rede credenciada em tempo real.
183	Possuir filtros de pesquisa por Plano, Estado, Cidade, Bairro, Tipo de Estabelecimento e Especialidade.
184	Permitir adicionar credenciados a uma lista de favoritos do usuário.
185	Possuir Recurso de Georeferenciamento, com exibição do endereço num mapa.
186	Integração com o recurso de GPS do aparelho (quando disponível) para exibição da distância e navegação passo a passo até o endereço do credenciado.
187	Permitir adicionar os dados do credenciado aos contatos do usuário.
188	Permitir compartilhar os dados do credenciado através de outros aplicativos do celular (quando disponíveis).
FATURAMENTO E FATURAMENTO AUTOMÁTICO	
189	Módulo web que permite ao Credenciado de Serviço fazer o Faturamento dos Atendimentos Médicos e Odontológicos de Forma Automática.
190	Possibilitar a automatização da rotina de faturamento, com criação de fatura e conciliação de procedimentos automaticamente.
191	Possibilitar no faturamento online das faturas de consultas, procedimentos, materiais, taxas, e fisioterapia descontando a co-participação dos beneficiários conforme regras do FASSEM.
192	Parametrizar o controle de datas em que os credenciados podem fechar suas contas.
193	Parametrizar e fazer a gestão de credenciados que trabalham ou não com



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

	faturamento automático.
194	Emitir valor bruto e líquido, com desconto da co-participação na capa da fatura
195	Protocolo de faturas recebidas manualmente e baixa da fatura após enviada para pagamento
196	Permitir faturamento automático da parte de Odontologia
197	Inserção manual de faturas para RECURSO DE GLOSA

4.2. SERVIÇOS DE SUPORTE

4.2.1. O Suporte visa atender em tempo hábil e forma efetiva as necessidades de informação técnica e funcional sob a utilização do Sistema Informatizado, em casos de erros e situações não previstas, necessidades de apoio operacional, assim como solução de problemas que podem acontecer no dia a dia da operação.

4.2.2. As principais atribuições e responsabilidades da área de suporte que a CONTRATADA deve exercer são:

4.2.2.1. Manter suporte remoto (à distância), no horário de 8h às 18h, de segundas às sextas feiras.

4.2.2.2. Ter capacidade para o atendimento presencial na sede do CANOASPREV em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após requisição.

4.2.2.3. Ter, em seu quadro permanente, profissionais capacitados.

4.3. PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

4.3.1. O processo de Implantação do sistema pela CONTRATADA deverá conter no mínimo as seguintes atividades:

4.3.1.1. Elaboração de “Plano de Trabalho”, abrangendo todas as atividades que compõem o projeto e sua execução;

4.3.1.2. Apresentação de “Cronograma de Trabalho” coerente com o Plano de Trabalho apresentado, indicando as atividades relacionadas ao processo de Implantação, Treinamento, Operação Assistida e demais itens integrantes do contrato a ser celebrado;

4.3.1.3. Reunião de abertura do projeto;

4.3.1.4. Treinamento dos processos operacionais dos sistemas;

4.3.1.5. Acompanhamento e orientação para sanar dúvidas de uso antes da implantação.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1.1. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação de custo, o demandante contatou, por meio de Grupo de Trabalho formado pela Portaria nº 360 de 30/08/2019, empresas do ramo de Sistema de Gestão de Saúde, e publicou no Diário Oficial do Município de Canoas em 21/05/2020 solicitação de Orçamento para fornecimento dos sistemas. A média dos valores definiu expressamente que o valor máximo aceitável no presente procedimento licitatório, será o constante do Orçamento Estimado constante no quadro abaixo. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada para aferir os valores envolvidos.

5.2. SERVIÇOS DE CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ITEM	DESCRIÇÃO (Módulos)	VALOR (R\$) ÚNICO PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	VALOR (R\$) MENSAL COM MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
1	CADASTRO	8.000,00	6.293,33
2	PORTAL WEB P/ ACESSO REMOTO	4.000,00	4.200,00
3	AUDITORIA MÉDICA	1.000,00	2.800,00
4	ATENDIMENTO	1.000,00	2.300,00
5	FINANCEIRO	1.000,00	3.866,67
6	RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS	1.000,00	2.173,33
7	ODONTOLOGIA	1.000,00	2.400,00
8	PESQUISA REDE CREDENCIADA	1.000,00	1.253,33
9	APLICATIVO MOBILE	1.000,00	1.520,00
10	FATURAMENTO AUTOMÁTICO	1.000,00	4.066,67
SUB-TOTAL: R\$		20.000,00	30.873,33

5.3. SERVIÇOS TÉCNICOS

5.3.1. Os serviços técnicos cujos valores estimados estão abaixo detalhados se referem a Manutenções Evolutivas.

ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA – HORA/DIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA/ DIÁRIA	VALOR TOTAL
1.	100	Hora trabalhada	Suporte Remoto	69,00	6.900,00
2.	60	Hora trabalhada	Suporte Presencial	120,00	7.200,00
3.	80	Hora trabalhada	Programação Extra	190,00	15.200,00
SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS TÉCNICOS					29.300,00

5.4. VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

	R\$
Valor total para conversão, implantação e treinamento:	20.000,00
Valor total da locação com manutenção mensal (Sistemas em uso + Sistemas Novos, multiplicado por 12 (doze) meses):	370.480,00
Valor total estimado dos serviços técnicos:	29.300,00
TOTAL GERAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$:	419.780,00

6. DA PROVA DE CONCEITO



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

6.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será submetida à Prova de Conceito observadas as regras abaixo elencadas:

6.1.1. A licitante deverá instalar em local definido pelo CANOASPREV, a solução completa para verificação do atendimento aos requisitos exigidos neste Termo de Referência.

6.1.2. O processo de verificação do sistema será realizado pela equipe de apoio formada por técnicos do CANOASPREV.

6.1.3. No final do processo será emitido parecer quanto à adequação dos requisitos da solução ofertada às exigências editalícias.

6.1.4. Serão avaliados os requisitos do item 4 deste Termo de Referência.

6.1.5. Eventuais reprovações de soluções apresentadas deverão ser necessariamente motivadas em relatórios circunstanciados.

6.2. PROVA DE CONCEITO - INSTALAÇÃO DO AMBIENTE DE TESTES E EXPOSIÇÃO SOBRE O SISTEMA INFORMATIZADO

6.2.1. A licitante deverá apresentar o sistema informatizado para atendimento aos requisitos solicitados, bem como o gerenciador do banco de dados e base de dados de teste necessários à demonstração de seu sistema na plataforma, em data fixada ao final da Sessão do Pregão.

6.2.2. Caberá ao proponente fornecer os equipamentos necessários e instalá-los no local da aplicação da prova de conceito, com acompanhamento da equipe de avaliação.

6.2.3. A demonstração deverá ser preparada pelo proponente de modo a atender integralmente as regras de avaliação da prova de conceito.

6.2.4. A prova de conceito será iniciada com a apresentação e demonstração de, no mínimo, os seguintes tópicos:

6.2.4.1. Como está estruturado o sistema informatizado.

6.2.4.2. Que facilidades oferecem para a geração de relatórios e importação/exportação de dados;

6.2.4.3. Quais as facilidades que oferece quanto à simplificação do uso de suas funções;

6.2.4.4. Como se dá a integração entre funções, módulos, tarefas e informações da solução;

6.2.4.5. Que medidas o sistema adota para garantir a confiabilidade e segurança de uso e de informações;

6.2.4.6. Demonstração do sistema de acordo com as funcionalidades solicitadas.

6.2.5. A Prova de Conceito será realizada em sala equipada com equipamentos de hardware necessários e projetor. Outros recursos eventualmente necessários deverão ser trazidos pela empresa.

6.3. PROVA DE CONCEITO - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

6.3.1. O sistema informatizado será avaliado na forma de requisitos, que compõem as especificações técnicas contidas no item 4. deste termo de referência.

6.3.2. A prova de conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória.

6.3.3. Será desclassificada a licitante que não conseguir demonstrar o cumprimento integral relativo aos requisitos na forma consignada neste termo de referência e não demonstrar pelo menos **75% dos itens, devendo atingir pelo menos 50% dos itens de cada módulo.**

6.3.4. A prova de conceito poderá ser acompanhada por qualquer licitante que esteja participando do certame licitatório.



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

7. MODALIDADE E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

7.1. A contratação dos serviços dar-se-á por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendam às especificações e disposições constantes no Termo de Referência, objetivando a contratação de Sistema de Gestão para o FASSEM sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

7.2. Concluída a análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, a mesma será convocada para a sessão de avaliação prévia da solução ofertada e validação dos requisitos e funcionalidades exigidos nas especificações constantes neste Termo de Referência, com aceitação do percentual mínimo de 75% de atendimento aos requisitos e funcionalidades, de acordo com os seguintes procedimentos complementares:

7.3. O cálculo do Percentual de Atendimento aos Requisitos (PAR) obedece a seguinte fórmula:

7.3.1. $PAR = (RA \times 100) / TR$, onde:

7.3.1.1. RA = Quantidade de Requisitos Atendidos pela solução proposta pelo licitante;

7.3.1.2. TR = Total de Requisitos que devem ser atendidos integralmente no momento da entrega definitiva da solução.

7.3.2. A solução do licitante deve possuir $PAR \geq 75\%$ para que seja avaliada positivamente em relação aos requisitos e funcionalidades exigidas neste Termo de Referência;

7.4. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sessão dos lances e sem quaisquer ônus, a solução ofertada, permitindo a comprovação de todos os requisitos técnicos e funcionais solicitados. A data da sessão pública da Prova de Conceito será definida na sessão do pregão;

7.5. Se a solução contemplada na proposta de menor valor não for aceitável, ou seja, não obtiver a aprovação técnica, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

7.6. A empresa vencedora deverá fornecer ainda toda a documentação comprobatória das especificações da solução, para fins de comprovação com o que está sendo exigido no Termo de Referência;

7.7. Para a instalação da solução, a empresa habilitada e vencedora da fase de lances deverá disponibilizar profissionais técnicos capacitados para realizar tais atribuições, cujas despesas correrão por sua própria conta;

7.8. Caso a empresa vencedora não atinja o atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos e funcionalidades exigidos, o atendimento de todos os requisitos solicitados neste Termo de Referência deverão ser fornecidos no prazo máximo de 03 (três) meses após o início da vigência do Contrato, durante a FASE 1 de implantação, conforme CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO deste Termo de Referência;

7.9. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão Eletrônico, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta apresentada.

8. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Fase	Descrição	Prazo (meses)
1	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração de Plano de Projeto: ✓ Reunião com as partes interessadas ✓ Recolhimento e análise da Legislação ✓ Diagnóstico Organizacional ✓ Análise das Customizações Legais e Adaptação à realidade do fluxo de processos do CANOASPREV ✓ Documentação de reuniões e de atividades desenvolvidas ✓ Homologação do Plano de Projeto entre as partes interessadas. ✓ Configuração de ambiente tecnológico ✓ Parametrização de todos os módulos ✓ Migração de dados dos Dados Cadastrais ✓ Treinamento de Usuários 	3
2	Manutenção, suporte e atualização do sistema	9

9. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

Item	Título do Indicador	SUPORTE TÉCNICO
		Descrição
1	Finalidade	Garantir a disponibilidade da solução
	Metas a cumprir	I) Processo do negócio parado – 4 horas corridas; II) Processo do negócio parado parcialmente – 8 horas corridas; III) Processo do negócio afetado – 24 horas corridas; IV) Processo do negócio afetado de forma limitada – 72 horas corridas;
	Instrumento de medição	Relatórios e controles do fiscal do contrato.
	Forma de Acompanhamento	Acompanhamento das solicitações de suporte técnico e seus respectivos atendimentos devidamente solucionados. Somente se inicia e se encerra prazo de atendimento das solicitações de suporte técnico em dias de expediente no CANOASPREV.
	Periodicidade	Mensal
	Mecanismo de Controle	Cada solicitação de serviços deverá ser registrada com no mínimo a indicação de data e horário de abertura e fechamento, módulo envolvido, usuário requisitante e detalhamento do problema.
	Início de Vigência	30 dias após a aceitação da instalação de cada módulo.



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento a Contratação em epígrafe, apresentamos a seguinte Proposta de Preços:

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter:
 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, nome do banco, conta corrente e agência.
 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.
 Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Gestão para Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal – FASSEM.

SERVIÇOS DE CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO (Módulos)	VALOR (R\$) ÚNICO PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	VALOR (R\$) MENSAL COM MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
1	CADASTRO		
2	PORTAL WEB P/ ACESSO REMOTO		
3	AUDITORIA MÉDICA		
4	ATENDIMENTO		
5	FINANCEIRO		
6	RELATÓRIOS E ESTATÍSTICAS		
7	ODONTOLOGIA		
8	PESQUISA REDE CREDENCIADA		
9	APLICATIVO MOBILE		
10	FATURAMENTO AUTOMÁTICO		
SUB-TOTAL: R\$			

SERVIÇOS TÉCNICOS

ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	UNIDADE DE MEDIDA – HORA/DIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA/DIÁRIA	VALOR TOTAL
1.		Hora trabalhada	Suporte Remoto		



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

2.		Hora trabalhada	Suporte Presencial		
3.		Hora trabalhada	Programação Extra		
4.		Diária	Atendimento Técnico		
SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS TÉCNICOS					

TOTAL GERAL DA PROPOSTA CONSOLIDADO	R\$
Valor total para conversão, implantação e treinamento:	
Valor total da locação com manutenção mensal (Sistemas em uso + Sistemas Novos, multiplicado por 12 (doze) meses):	
Valor total estimado dos serviços técnicos:	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$:	

Valor total da proposta por extenso:

A LICITANTE DECLARA:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 2) que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
- 3) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Licitante, CNPJ n.º, não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicado por escrito ao CANOASPREV.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



CANOASPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01 DE 2020

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa inscrita no CNPJ sob nº está enquadrada como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Igualmente, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____, DE 2020

Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência
 à Saúde do Servidor Municipal - FASSEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02 DE 2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS - CANOASPREV, entidade autárquica, com personalidade jurídica e autonomia financeira e administrativa, com sede e foro no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 05.550.055/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor, portador da Carteira de Identidade nº. ... e do CPF nº. , brasileiro, domiciliada em Canoas/RS, aqui denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa....., estabelecida em na Rua/Avenida, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº....., daqui por diante simplesmente designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato que foi procedido do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02 de 2020, objeto do Processo nº de de de 2020, subordinando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Gestão para o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal – FASSEM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$... , ..., conforme detalhamento abaixo:

[CONFORME PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA]

2.1. O pagamento mensal será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota e/ou Fatura relativa aos serviços prestados;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

2.1.1. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, inclusive por atraso na implantação da solução pretendida, bem como por descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços - NMS devidas pelo CONTRATADO.

2.1.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

2.2. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o CANOASPREV reterá na fonte os tributos pertinentes à área federal.

2.3. Poderá ser deduzida do valor da Nota de Serviços/Fatura, multa imposta pelo CANOASPREV, se for o caso.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite legal.

3.1. Após o interstício de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato na imprensa oficial o valor contratado poderá ser reajustado conforme as disposições constantes na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 012/2013.

3.2. A concessão do reajustamento somente será apreciada com a apresentação de requerimento devidamente circunstanciado pela Contratada.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV.

- a) Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados obrigatórios à realização dos serviços pela Contratada.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste contrato.
- c) Eleger o fiscal do contrato.
- d) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecida no contrato.
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e proposta exigidas na licitação, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.
- f) Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista neste termo.
- g) Cumprir todas as obrigações deste contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital, no contrato e na proposta de preços, que sejam de inteira competência do Contratante.

4.1.1. Fiscalização

4.1.1.1. O Contratante fiscalizará e acompanhará a execução das atividades previstas neste Contrato, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais obrigatórios para este fim, designando através de termo circunstanciado, uma comissão fiscal composta por três servidores do CANOASPREV.



4.1.1.2. O controle e a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada serão realizados pela comissão fiscal do contrato, que dentre outros aspectos terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a execução dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada;
- b) Informar à contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- c) Atestar Nota Fiscal;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e) Entrar em contato com a Contratada sempre que tomar conhecimento por meio dos responsáveis pelo evento de que houve alguma irregularidade com a entrega do serviço.
- f) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços.
- g) Controlar as solicitações de suporte técnico observando o regramento contido no Termo de Referência que deu origem a este Contrato;
- h) Sugerir à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- i) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- j) A qualquer tempo o fiscal poderá solicitar o apoio técnico ou operacional de qualquer servidor/funcionário do CANOASPREV para subsidiar os seus trabalhos para acompanhamento da execução contratual, podendo solicitar a administração a contratação de terceiros nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93;

4.1.1.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do CANOASPREV ou de seus prepostos.

4.1.1.4 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer solução de gestão previdenciária observando integralmente as condições estabelecidas no Edital P.E. 02-2020 e seus Anexos, devendo ainda:

- I. Efetuar serviços de suporte técnico, através de Central de Atendimento disponibilizada pela contratada para o atendimento de correção de erros, problemas e dúvidas da solução, bem como durante todo o serviço de instalação e vigência do contrato, observando os níveis mínimos de serviços estabelecidos no anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 02 de 2020;
- II. Dar conhecimento imediato e formal, ao contratante de todas as dificuldades e problemas detectados em todas as fases do projeto que possam impactar na implantação e/ou no uso da solução;
- III. Fornecer documentação de todos os levantamentos e trabalhos realizados;
- IV. Transmitir para os técnicos e usuários do contratante, o conhecimento necessário sobre as customizações, integrações e ao uso eficiente e eficaz da solução;
- V. Fornecer a documentação técnica da solução através de manuais;
- VI. Identificar as necessidades de integração da solução;
- VII. Definir e adequar todos os requisitos obrigatórios, a plena implantação e funcionamento da solução;



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

VIII. Reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do Contratante, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

IX. Prestar os seguintes serviços de manutenção:

a. **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Consistirá no atendimento de erros e defeitos de funcionamento do sistema;

b. **MANUTENÇÃO LEGAL:** São as adequações sistêmicas para atender às mudanças legais, aplicáveis ao FASSEM;

c. **MANUTENÇÃO ADAPTATIVA:** Consiste na adaptação de funcionalidades existentes no Software e que não impactem em modificações de sua estrutura, ou ainda, atualização de versão do sistema;

X. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e proposta exigidas na licitação.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 30.02.04.122.0020.2212.3339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades que seguem:

I. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual, multa moratória de 0,30;

III. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

IV. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

V. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa moratória sobre o valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

8.2. Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8666/93, das demais legislações pertinentes, bem como os dispositivos do Edital de Pregão Eletrônico nº .../2020 e, para os casos aqui não regulamentados, fixa-se, nos termos do § 2.º do art. 55, da



CANOASPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS**

Lei das Licitações, o Foro da Comarca de Canoas/RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Canoas, de de 2020.

Presidente do CANOASPREV

CONTRATADA

Testemunhas:
